



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº 458/2025/SDA/MAPA

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF

CEP 70818-900

presidencia@ibama.gov.br

Assunto: Solicitação de priorização de produto - câmara setorial da cadeia produtiva de algodão - Mancha-alvo, causada pelo fungo *Corynespora cassiicola*.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 003 CSAlgodão/2025, elaborado pela câmara setorial da cadeia produtiva de algodão e derivados, que solicita urgência na análise de produtos para controle da Mancha-alvo, que vem se tornado um problema fitossanitário grave.

Ademais, salienta-se que há por parte da Coordenação-Geral de Proteção de Plantas desta Secretaria, manifestação técnica que reforça a gravidade do problema relacionado à Mancha-alvo (*Corynespora cassiicola*), visto que recentemente, pesquisadores avaliaram um conjunto de 59 isolados de *C. cassiicola* coletados em soja, provenientes de áreas de produção de três estados diferentes e classificaram 79% dos isolados como resistentes as estrobilurinas, enquanto 74% dos isolados foram classificados como resistentes a fungicidas do grupo dos benzimidazóis., necessitando, em especial, de novos ingredientes ativos, nos termos do Parecer 2.

Assim, em consulta na lista de filas do MAPA, IBAMA e ANVISA, levando em consideração apenas ingrediente ativos novos, foi observado que existem submetidos os seguintes produtos técnicos e formulados à base do ingrediente ativo *Metiltetraprole* e *Pyraziflumida* para fins de registro recomendados para a referida doença.

Neste sentido, requer-se, com fulcro no inciso VI do Art. 5º da Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, a priorização da análise dos produtos com base nos ingredientes ativos *Metiltetraprole* e *Pyraziflumida*, indicados no quadro abaixo.

Categoria do Produto	Nome do produto	n.º MAPA	n.º IBAMA	n.º ANVISA
----------------------	-----------------	----------	-----------	------------

Produto Técnico	Pyraziflumida	21000.083159/2023-26	02001.039019/2023-66	25351.780844/2023-75
Produto Técnico	Metiltetraprole	21000.016168/2022-21	02001.004334/2022-91	25351.093901/2022-00
Produto Formulado	Piraziflumida 220 g/L SC	21016.000523/2024-32	02001.002028/2024-82	25351.938460/2024-39
Produto Formulado	Metiltetrapole 100 g/L + Difenoconazol 200 g/L SC	21016.001521/2022-07	02001.006545/2022-69	25351.198813/2022-95
Produto Formulado	Metiltetraprole + Protoconazole	21016.007116/2023-75	02001.036391/2023-11	25351.728872/2023-81

Atenciosamente,

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA

Secretário de Defesa Agropecuária Substituto

Anexos:

Ofício nº 003 CSAlgodão/2025 (41344328);

Parecer 2 (42741368)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44291498** e o código CRC **DD041ED5**.

Referência: Processo nº 21000.020750/2025-34

SEI nº 44291498



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº 459/2025/SDA/MAPA

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ROMISON RODRIGUES MOTA

Diretor da Quarta Diretoria

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

SIA Trecho 5 - Guará

71.205-050 Brasília DF

diretoria4@anvisa.gov.br

Assunto: Solicitação de priorização de produto - câmara setorial da cadeia produtiva de algodão - Mancha-alvo, causada pelo fungo *Corynespora cassiicola*.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 003 CSAlgodão/2025, elaborado pela câmara setorial da cadeia produtiva de algodão e derivados, que solicita urgência na análise de produtos para controle da Mancha-alvo, que vem se tornado um problema fitossanitário grave.

Ademais, salienta-se que há por parte da Coordenação-Geral de Proteção de Plantas desta Secretaria, manifestação técnica que reforça a gravidade do problema relacionado à Mancha-alvo (*Corynespora cassiicola*), visto que recentemente, pesquisadores avaliaram um conjunto de 59 isolados de *C. cassiicola* coletados em soja, provenientes de áreas de produção de três estados diferentes e classificaram 79% dos isolados como resistentes as estrobilurinas, enquanto 74% dos isolados foram classificados como resistentes a fungicidas do grupo dos benzimidazóis., necessitando, em especial, de novos ingredientes ativos, nos termos do Parecer 2.

Assim, em consulta na lista de filas do MAPA, IBAMA e ANVISA, levando em consideração apenas ingrediente ativos novos, foi observado que existem submetidos os seguintes produtos técnicos e formulados à base do ingrediente ativo *Metiltetraprole* e *Pyraziflumida* para fins de registro recomendados para a referida doença.

Neste sentido, requer-se, com fulcro no inciso VI do Art. 5º da Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, a priorização da análise dos produtos com base nos ingredientes ativos *Metiltetraprole* e *Pyraziflumida*, indicados no quadro abaixo.

Categoria do Produto	Nome do produto	n.º MAPA	n.º IBAMA	n.º ANVISA
----------------------	-----------------	----------	-----------	------------

Produto Técnico	Pyraziflumida	21000.083159/2023-26	02001.039019/2023-66	25351.780844/2023-75
Produto Técnico	Metiltetraprole	21000.016168/2022-21	02001.004334/2022-91	25351.093901/2022-00
Produto Formulado	Piraziflumida 220 g/L SC	21016.000523/2024-32	02001.002028/2024-82	25351.938460/2024-39
Produto Formulado	Metiltetrapole 100 g/L + Difenoconazol 200 g/L SC	21016.001521/2022-07	02001.006545/2022-69	25351.198813/2022-95
Produto Formulado	Metiltetraprole + Protoconazole	21016.007116/2023-75	02001.036391/2023-11	25351.728872/2023-81

Atenciosamente,

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA

Secretário de Defesa Agropecuária Substituto

Anexos:

Ofício nº 003 CSAlgodão/2025 (41344328);

Parecer 2 (42741368)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44292624** e o código CRC **9CD8A269**.

Referência: Processo nº 21000.020750/2025-34

SEI nº 44292624